



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA – DEGES, de 29/06/2012

Regulamenta o **PROGRAMA DE TUTORIA ACADÊMICA – PTA**, para as Unidades de Ensino Superior da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**.

A Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, no uso de suas atribuições baixa a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1.º O Programa de Tutoria Acadêmica, tem como finalidade para os cursos de graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, integrar o aluno com a colaboração de um Professor Tutor, de forma a permitir que a instituição cumpra com sua missão e objetivos de formar cidadãos com postura profissional ética, reflexiva e com visão humanística.

Art. 2.º O Programa de Tutoria Acadêmica é de caráter complementar e deve ser administrado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, sendo atribuída à Coordenação Didática do Curso a responsabilidade da elaboração, execução e supervisão do programa proposto, através de ações realizadas junto aos alunos pelo denominado Professor Tutor.

Art. 3.º **Para a implantação do Programa de Tutoria Acadêmica, a Coordenação Didática do Curso deve protocolar projeto na Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano para vigorar no ano seguinte.**

Parágrafo único. O Projeto deve ser elaborado em formulário web padronizado disponível no site da UNIPAR (www.unipar.br), link Professor on-line.

Art.4.º No Programa de Tutoria Acadêmica, são atribuições da Coordenação Didática do Curso:

§ 1.º Indicar o(s) professor(es) para tutorar(em) a série.

§ 2.º Acompanhar, incentivar e facilitar as ações desenvolvidas pelo Professor Tutor.

§ 3.º Interagir junto ao Professor Tutor sempre que se fizer necessário.

§ 4.º Elaborar, juntamente com o Colegiado de Curso, o plano de ação a ser desenvolvido no período letivo.

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOMEPAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

§ 5.º **Elaborar e encaminhar à Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, o relatório final** contendo as ações desenvolvidas pelos Professores Tutores, disponível no site da UNIPAR (www.unipar.br), link Professor on-line.

Art. 5.º Para ser Tutor o professor deve:

§ 1.º Fazer parte do Quadro de Carreira Docente da UNIPAR.

§ 2.º Dedicar carga horária semanal de ½ (meia) hora-aula às atividades de Tutoria.

§ 3.º Comprometer-se a assumir a Tutoria por um prazo mínimo de 1 (um) ano.

Art. 6.º Cada professor somente poderá desenvolver as atividades de Tutoria no curso em que ministrar aulas.

Art. 7.º O Professor Tutor deve se adequar a um perfil que inclua:

§ 1.º Sociabilidade, capacidade de liderança, planejamento e organização.

§ 2.º Vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis.

§ 3.º Visão interdisciplinar e experiências em áreas que envolvam a tríade universitária: Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 4.º Visão ampla do curso e desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino.

§ 5.º Identificação com a proposta pedagógica do curso.

Art. 8.º O Professor Tutor tem como função desenvolver ações que facilitem o desempenho acadêmico e os objetivos propostos pelo programa, cabendo-lhe:

§ 1.º Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico e atender em tempo hábil às solicitações da Coordenação Didática do Curso.

§ 2.º Ter conhecimento dos dispositivos estatutários, regimentais e demais normas da instituição para ajudar o aluno a entendê-los e observá-los.

§ 3.º Observar e propor ações juntamente com os alunos para a realização e divulgação de eventos, além de facilitar o acesso do aluno à coordenação e/ou aos demais docentes, abrindo espaço para sua participação em compromissos universitários.

§ 4.º Ouvir e discutir com os alunos propostas pedagógicas em benefício de melhorias da qualidade do curso.

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixa Postal n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- § 5.º Ter uma visão crítica e coerente analisando as situações concretas de vida, a fim de orientar o aluno no desempenho do exercício profissional com valores éticos do ser cidadão.
- § 6.º Orientar o aluno no seu desempenho acadêmico a fim de vencer suas deficiências com relação a competências e habilidades.
- § 7.º Participar de reuniões referentes ao Programa de Tutoria Acadêmica, quando convocado pela Coordenação Didática do Curso.
- § 8.º Participar, juntamente com a Coordenação Didática do Curso, na elaboração e execução do projeto de ação do Programa de Tutoria Acadêmica.
- § 9.º Elaborar e apresentar à Coordenação Didática do Curso relatório bimestral das atividades desenvolvidas juntamente com os alunos.
- § 10 Participar ativamente do Conselho de Professores de Turma.

Art. 9.º O Programa de Tutoria Acadêmica é avaliado ao final de cada período letivo através de um questionário aplicado junto às pessoas envolvidas diretamente em suas ações: alunos e Professor(es) Tutor(es).

Parágrafo único. Esta avaliação tem como finalidade identificar os pontos de sucesso e os pontos a serem aperfeiçoados no programa e encaminhamentos necessários conforme sugestão de alunos e Professores Tutores não só em relação ao Programa de Tutoria Acadêmica, como também em relação ao curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Didática do Curso, ouvida a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior.

PUBLIQUE-SE

Umuarama – Paraná, 29 de junho de 2012

Prof.ª Msc. Maria Regina Celi de Oliveira
Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixa Postal n.º 224 e 391 - Telefone: (0*) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2930 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

NOME PAGE: <http://www.unipar.br>